



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TÍTULO	TIPO
--------	------

ORDEM INTERNA

Nº	036/90
FOLHA	01.01
REVOGA	
CÓD. ASSUNTO	

UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

O Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CETEM,

C O N S I D E R A N D O:

- A) o uso abusivo das dependências do CETEM;
- B) a utilização das mesmas por pessoas estranhas ao quadro funcional do Centro; e
- C) a não observância das regras pré-estabelecidas;

R E S O L V E:

- A) proibir toda e qualquer entrada de pessoas estranhas ao quadro funcional para participação em festas, churrascos e quejandos;
- B) só permitir a utilização do campo de futebol e dependências específi ca pela própria equipe do CETEM e de seu adversário; e
- C) a autorização de concessão do uso do campo e instalações de vestiá rio deverão ser obtidas até 24 horas antes do evento com o Sr. Ladis lau Amora Vasconcellos, único e exclusivo responsável, o qual estabe lecerá as normas e procedimentos adequados.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 1990.

Roberto C. Villas Boas
Diretor do
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM